



Projeto de Lei Complementar N.º

PLC 833/2000

(Do Sr. Deputado Aguinaldo de Jesus)

No Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEOF.

Em 09/11/2000.

*Stamir Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

Desafeta a área localizada na QI 27 em frente aos Conjuntos 1 a 7 – Setor SHIS da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bens dominiais, a área compreendida na QI 27 em frente aos Conjuntos 1 a 7 – Setor SHIS da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVII, ficando destinada a Igreja Universal do Reino de Deus, para instalação de uma igreja.

**§ 1º** A área desafetada fica destinada às atividades religiosas, educacionais, e de culto da Igreja Universal do Reino de Deus.

**Art. 2º** A desafetação correspondente a área de que trata o artigo 1º, será precedida de audiência pública, a que se refere o parágrafo 2º do Art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo desafetar a área localizada na QI 27 em frente aos Conjuntos 1 a 7 – Setor SHIS da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVII, destinando a mesma a construção de um templo religioso para a Igreja Universal do Reino de Deus, que desenvolverá além de culto de caráter religioso, atividades educacionais e sociais no âmbito da comunidade do Lago Sul.

Sala das Sessões, em...

*[Assinatura]*  
Deputado Aguinaldo de Jesus

